

Retirada de processo agendado para julgamento virtual exige nova pauta, diz STJ

26/10/2024

Nas situações em que há a retirada da pauta do processo agendado para julgamento virtual, é legítima a expectativa do advogado de que, uma vez marcada a nova data para apreciação da causa, seja publicada outra pauta, sob pena de nulidade.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu provimento a recurso especial para determinar que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro reinicie um julgamento de apelação.

O caso trata de ação de cobrança que foi julgada improcedente em primeiro grau por comprovação da extinção do direito de crédito. A apelação teve julgamento inicialmente marcado para o sistema virtual do TJ-RJ.

A parte apelante se opôs ao julgamento virtual, pedindo que ele fosse feito presencialmente ou telepresencialmente, para possibilitar a sustentação oral do advogado. O pedido foi deferido pelo relator. Apesar disso, o recurso acabou julgado virtualmente mesmo.

Ao STJ, a parte sustentou que houve nulidade insuperável por ofensa ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, pois não houve qualquer possibilidade de participação no julgamento.

Faltou pauta

Relatora da matéria, a ministra Nancy Andrichi deu razão à parte apelante. Ela explicou que a publicação da pauta serve para permitir a participação das partes no ato solene de julgamento em diferentes graus de proatividade.

A retirada de pauta, assim, não se confunde com o adiamento do julgamento. Apenas no caso de retirada há a necessidade de nova intimação, conforme a jurisprudência do STJ — a relatora citou [caso recente julgado pela 4ª Turma](#).

“Portanto, nas situações em que há efetivamente uma retirada do processo da pauta, afigura-se legítima a expectativa de que, uma vez definida a nova data do julgamento, seja publicada nova pauta sob pena de cerceamento indevido da participação da parte ao ato solene do julgamento”, concluiu a ministra Nancy.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão REsp 2.163.764

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-26/retirada-de-processo-agendado-para-julgamento-virtual-exige-nova-pauta-diz-stj/>

